



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N º CD/03/77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, item IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71); e conforme Processo protocolado sob nº CD-63/76;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologada, a Portaria GR.1079/ 76 , que reformulou "ad referendum" do Conselho Diretor, o artigo 1º da Resolução nº CD-41/76 de 30 de agosto de 1976, passando a vigorar com a seguinte redação:

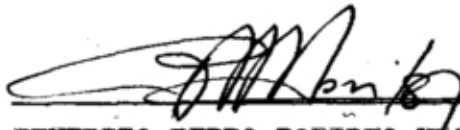
"Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a fim de cobrir as seguintes despesas":

08442052.031 -MANUTENÇÃO DO ENSINO
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 26 000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS..Cr\$ 24 000,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$110 000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$ 32 000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 108 000,00
T O T A LCr\$ 300 000,00

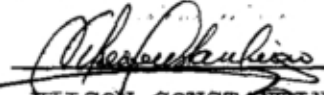
Artigo 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá 10º de janeiro de 1977.

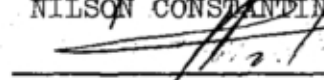

GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE PRESIDENTE

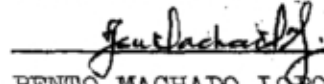


NILSON CONSTANTINO -MEMERO



OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO



BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO